



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Processo nº 00246.001263/2024-39

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretária Geral do Coren-RO, designada através da Portaria Coren-RO n. 23/2024. **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência (SEI n.º 0321848).

1.2. **Do Objeto:** locação de imóvel na cidade de Vilhena-RO, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dá continuidade ao funcionamento da unidade administrativa (subseção) do Coren-RO, naquele município. O imóvel encontra-se situado à Rua Gonçalves Dias, 191 – Sala 03, em um prédio comercial na area central do Município de Vilhena-RO.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. O presente documento de **RATIFICAÇÃO** será autorizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.2. Conforme despacho da Autoridade Competente (SEI N. 0334157):

A locação se justifica em razão da inexistência de imóvel próprio do Coren-RO em Vilhena-RO, sendo então realizada a visita na data de 13/05/2024 em alguns imóveis daquele município que pudessem atender as necessidades desta Autarquia. O imóvel que se pretende locar possui características únicas que tornam necessária a sua escolha, tais como: localização em área central de Vilhena; repartições estruturais adequadas para uma subseção e vários serviços indispensáveis ofertados sem custos ao Coren/RO, tais como: segurança (sala comercial localizada em um prédio comercial em que é disponibilizado monitoramento eletrônico de segurança); energia elétrica; fornecimento de água; internet e IPTU, tudo as expensas do locador. Além destas características que o tornam único para os fins almejados pelo Coren/RO, foi demonstrada a total vantajosidade na locação frente aos demais imóveis visitados/consultados.

2.3. **Base Legal:** A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos lei n.º 14.133/2021, prevê a possibilidade de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Mas, para isso, é necessário que se alcance o disposto no art. 74 (caput) art. I, II e III, § 5º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

2.4. **Localização imóvel:** Rua Gonçalves Dias, 191 - Centro, no Município de Vilhena-RO, prédio comercial - sala 03.

2.5. **Proprietária:** Sra. Gabriela Toledo Torres Molinari, CPF: 007.793.074-61.

2.6. **Valor Total da Contratação:** R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), para um período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação deverá ser comprovada a cada exercício financeiro.

2.7. Diante dos dados expostos, a Dra. Taciana Alessandra Holtz **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, inciso V, conforme Termo de Referência, e **AUTORIZA**, a **Locação de imóvel situado à Rua Gonçalves Dias, 191 – Sala 03, em um prédio comercial na area central do Município de Vilhena-RO.**

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e Autoridade Competente designada, que devidamente reconhece à ratificação acima, com base em todos os documentos produzidos nos autos.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

Vanessa Sena Torres

Agente de Contratação

Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridade Designada, de acordo:

Dra. Taciana Alessandra Holtz

Secretária Geral do Coren-RO

Designação Portaria Coren-RO n. 23/2024



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/07/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 11/07/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334602** e o código CRC **041B069A**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- www.coren-ro.org.br